DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B622650A8A71B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP:64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site : padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 98116 - 0296

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026

Processo Administrativo nº 057/2026
Dispensa de Licitação nº 008/2026

CONTRATANTE: Município de Padre Marcos – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 06.553.788/0001-40, Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Bairro Centro, Padre Marcos – PI, representada pela Prefeita Municipal, Sra. Wiliane Kelly da Silva.

CONTRATADA: AUREA L C MACEDO (AL SISTEMAS), CNPJ nº 67.230.933/0001-46, Rua Constâncio Carvalho, nº 204, Bairro Centro, Padre Marcos – PI, CEP 64.680-000, representada por sua titular, Sra. Áurea Letícia Carvalho Macêdo, CPF nº 056.930.463-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de TI no site institucional da Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI, visando garantir seu pleno funcionamento e o cumprimento das disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual de 2026 – Órgão/Unidade 02.00 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade 04.122.0002.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos Próprios).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do início efetivo da prestação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835
WILIANE KELLY DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:089B9B5FED9316FE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

Decreto Municipal n.º 020/2026.

Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude das comemorações de Aniversário de 15 (quinze) anos de Instalação da Paróquia de São Sebastião no Município de Patos do Piauí/PI, especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, o uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município de Patos do Piauí, em seu art. 51, V, e:

CONSIDERANDO a solicitação plausível do Pároco local, de que no dia 01 de outubro do corrente ano, a comunidade Católica Religiosa festejará os 15 (quinze) anos de instalação da Paróquia de São Sebastião neste Município;

CONSIDERANDO que Administração Municipal planeja a organização das atividades administrativas em consonância com os princípios da conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º - FICA declarado ponto **FACULTATIVO** aos servidores municipais, no dia 01 de outubro de 2026 (quinta-feira), em virtude da Comemoração dos 15 (quinze) anos de Implantação da Paróquia de São Sebastião neste Município, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único – As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, **considerados de natureza essencial, executados por servidores em missão de urgência, emergência em serviços de saúde, assim como limpeza pública e coleta de lixos.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí/PI, aos 30 de setembro de 2026

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal

Id:01AB400619E114FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
41.522.285/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.25

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.843.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.843.000,00

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI			
1	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	Processo Legislativo OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 500 00	
4	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	Processo Legislativo CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 01 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
30	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Patos Perto do Cidadão MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 500 00	
37	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Patos Perto do Cidadão OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 01 03	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
94	20.605.0039.2047.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 01 04	SECRETARIA DE OBRAS			
138	15.451.0039.2066.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	203.000,00 F.R.: 1 500 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
41.522.285/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.25

02 01 04	SECRETARIA DE OBRAS			
184	16.481.0041.1046.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Urbanizando Nossa Cidade OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	280.000,00 F.R.: 1 700 00	
02 02 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
353	12.361.0003.2008.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	Educação ao Acesso de Todos DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
374	12.361.0003.2012.0000 3.3.90.30.00 550 999 000	Educação ao Acesso de Todos MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica	300.000,00 F.R.: 1 550 00	
02 02 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA			
493	12.361.0003.2009.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	Educação ao Acesso de Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 540 00	
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
604	10.301.0037.2023.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	Patos Avança em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	200.000,00 F.R.: 1 500 00	
617	10.301.0037.2025.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	Patos Avança em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 600 00	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
745	08.244.0038.2040.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Cuidando Bem do Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
41.522.285/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.25

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI				
3	01.031.0001.1075.0000	Processo Legislativo	-40.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
5	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 01 03	SECRETARIA DE AGRICULTURA				
79	20.544.0040.1039.0000	Água ao Acesso de Todos	-1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
111	25.752.0039.1033.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-5.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 710 00	
	710	Transferência Especial dos Estados			
	999 000	Não se aplica			
02 01 04	SECRETARIA DE OBRAS				
117	15.451.0039.1069.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-5.000,00		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 706 00	
	706	Transferência Especial da União			
	999 000	Não se aplica			
118	15.451.0039.1069.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-5.000,00		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 710 00	
	710	Transferência Especial dos Estados			
	999 000	Não se aplica			
222	18.451.0039.1078.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
224	18.451.0039.1079.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
239	18.544.0040.1047.0000	Água ao Acesso de Todos	-410.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
41.522.285/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.25

02 01 04	SECRETARIA DE OBRAS				
242	18.544.0040.1082.0000	Água ao Acesso de Todos	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
250	18.782.0043.1065.0000	Acessebilidade para Todos	-93.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
253	23.692.0039.1073.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-90.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
260	26.782.0043.1054.0000	Acessebilidade para Todos	-170.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
02 01 06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
279	13.392.0036.1083.0000	Cultura ao Acesso de Todos	-190.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
02 02 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
346	12.361.0003.2008.0000	Educação ao Acesso de Todos	-93.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02 02 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA				
458	12.361.0003.2007.0000	Educação ao Acesso de Todos	-7.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
558	10.301.0037.1021.0000	Patos Avança em Saúde	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es			
	999 000	Não se aplica			
569	10.301.0037.1024.0000	Patos Avança em Saúde	-94.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
41.522.285/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.25

02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
611	10.301.0037.2025.0000	Patos Avança em Saúde	-170.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	999 000	Não se aplica			
633	10.301.0037.2030.0000	Patos Avança em Saúde	-85.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	999 000	Não se aplica			
641	10.301.0037.2032.0000	Patos Avança em Saúde	-87.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	999 000	Não se aplica			
674	10.301.0037.2087.0000	Patos Avança em Saúde	-70.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	999 000	Não se aplica			
713	10.304.0037.2097.0000	Patos Avança em Saúde	-30.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 604 00	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário			
	999 000	Não se aplica			
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
792	08.244.0038.2080.0000	Cuidando Bem do Social	-38.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

-1.843.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
349.261.863-49

VINICIUS MIRANDA SANTOS
CONTADOR
666.532.233-53

PATOS DO PIAUI, 03 de agosto de 2026

Id:05D5106F327F1761

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Patos do Piauí

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMDCA.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição temporária de Conselheiro Tutelar Titular em período de licença maternidade, conforme previsão na lei 003/2015 (redação da Lei Municipal nº 007/2026)

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal 003/2015 (redação da Lei Municipal nº 007/2026) e suas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo;

CONSIDERANDO o direito a licença maternidade dos Conselheiros Tutelares Titulares;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos no processo de escolha de eleição suplementar;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2026, ata nº 12.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. Valterlan da Costa de Sousa, eleito suplente no processo de eleição suplementar, para substituir a Conselheira Tutelar Titular Srª. Elimária Lopes, durante o período de licença Maternidade.

Art. 2º O período da substituição será correspondente ao período de licença maternidade da titular.

Art. 3º Durante o período de substituição, o suplente fará jus à remuneração proporcional e exercerá todas as atribuições inerentes à função de Conselheiro Tutelar, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos do Piauí, 28 de setembro de 2026.

FERNANDA DE SOUSA ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO - 111.161.863-11 - 05/10/2026 13:03:00
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VINICIUS MIRANDA SANTOS - 666.532.233-53 - 05/10/2026 09:43:29
Diário Oficial dos Municípios é Selo-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais